



Município de Cuba

Câmara Municipal

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE CUBA

Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, nos termos do artº. 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimentos da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 27/04/2016, se deu início, na presente data, ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Comércio Não Sedentário no Município de Cuba, que tem como objeto e finalidade estabelecer as regras a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes na área do Município de Cuba, bem como o regime da autorização para a sua realização por entidades privadas, nos termos do disposto no artº 20º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril.

O procedimento mencionado foi desencadeado ao abrigo da competência da Câmara Municipal conferida pela alínea k) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ma sua redação atual.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do nº 1 do artº. 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que possam ser tomadas, bem como associações para defesa de interesses coletivos ou defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nesta conformidade, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus

contributos para a elaboração do projeto de regulamento referido, no prazo de 10 dias a contar da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, remetido por correio postal ou entregue em mão na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, ou por correio eletrónico: [geral@cm-cuba.pt.](mailto:geral@cm-cuba.pt), mencionando o requerente e o procedimento, bem como os contributos propostos.

Para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Cuba, em conformidade com o disposto no nº 1 do artº. 98º do CPA.

Cuba, 6 de maio de 2016

O Presidente da Câmara,



(Dr. João Manuel Casaca Português)